

**SECRETARIA DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.º 13.05.2022 CMS-SS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – Sr. JOSÉ POLICE NETO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 9.698 de 19 de Junho de 2015;

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Saúde na 288ª Reunião Ordinária realizada no dia 24 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Eleger a Comissão Organizadora/Eleitoral para o processo de Eleições do Conselho Local da Vigilância em Saúde (CONDIVIS) e da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CISTT'S) 2022, que terá como atribuições:

I – Organizar e acompanhar o Processo Eleitoral do Conselho Local de Vigilância em Saúde (CONDIVIS) e da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CISTT'S) 2022;

II – Elaborar o Regulamento Eleitoral das Eleições e publicizá-lo;

III – Encaminhar, através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde todas as medidas necessárias para a realização das Eleições Conselho Locais de Vigilância em Saúde (CONDIVIS) e da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CISTT'S) 2022;

IV – Resolver quaisquer pendências que eventualmente não tiverem previstas nos instrumentos de regulamentação das Eleições do Conselho Local de Vigilância em Saúde (CONDIVIS) e da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CISTT'S) 2022, dando ciência ao pleno do Conselho Municipal de Saúde;

V – Levar para deliberação do Conselho Municipal de Saúde, tema que eventualmente não for consenso no âmbito da comissão.

VI – Dar publicidade de todos os atos necessários, no que se referir à organização das Eleições do Conselho Local de Vigilância em Saúde (CONDIVIS) e da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora (CISTT'S) 2022.

Art. 2º Membros Eleitos sendo:

Segmento dos Usuários (as)

I – JOÃO AUGUSTO ZANETTE
II – SIDNEI GATIONI

Segmento dos Trabalhadores (as)

I – MARCIA FURQUIM DE CAMPOS

Segmento dos Gestores (as)

I – ANA PAULA RIBEIRO

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 02 de Maio de 2022



JOSÉ POLICE NETO
PRESIDENTE DO CMS